

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 856, de 14 de setembro de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/16
Gasoline 10 PPM	56,8154
ULSD 10 PPM	55,3756
Gasoil 0.1%	54,6368
O.C. 1%	38,0197
O.C. 3,5%	34,4610
Brent DTD	45,7715
Dólar US\$	3,2090

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JULHO e AGOSTO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/16	Ago/16	Variação	Jul/16	Ago/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	834,8908	826,2206	-8,6702	40,5317	40,9345	0,4028
2	Tico-Tico	816,3151	806,7552	-9,5599	39,6299	39,9701	0,3402
3	Pescada	979,9658	980,6481	0,6823	47,5747	48,5855	1,0108
4	Uirapuru	883,5135	875,2071	-8,3064	42,8922	43,3615	0,4693
5	Condensado de Merluza	978,1675	976,7829	-1,3846	47,4874	48,3940	0,9066
6	Condensado de Mexilhão	970,7088	967,8152	-2,8936	47,1253	47,9497	0,8244
7	Tambaú-Uruguaí	879,1919	872,6457	-6,5462	42,6824	43,2346	0,5522
8	Baúna	879,1033	873,2533	-5,8500	42,6781	43,2647	0,5866
9	Cardeal	818,6056	809,3226	-9,2830	39,7411	40,0973	0,3562
10	Lagoa do Paulo Norte	829,2118	820,5106	-8,7012	40,2560	40,6516	0,3956
11	Peroa	989,2948	990,9117	1,6169	48,0276	49,0940	1,0664
12	Urucu	940,1036	936,9579	-3,1457	45,6395	46,4209	0,7814
13	Rolinha	765,9395	756,7696	-9,1699	37,1843	37,4936	0,3093

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/16	Ago/16	Variação	Jul/16	Ago/16	Variação
14	Joao de Barro	936,7935	931,0925	-5,7010	45,4788	46,1303	0,6515
15	Periquito	877,3051	870,9584	-6,3467	42,5908	43,1510	0,5602
16	Baiano Mistura	876,9776	868,2396	-8,7380	42,5749	43,0163	0,4414
17	Baiano Mistura	876,9776	868,2396	-8,7380	42,5749	43,0163	0,4414
18	Baiano Mistura	876,9776	868,2396	-8,7380	42,5749	43,0163	0,4414
19	Alagoano	911,6201	904,9280	-6,6921	44,2567	44,8340	0,5773
20	Riacho Tapuio	875,7993	866,0819	-9,7174	42,5177	42,9094	0,3917
21	Tartaruga	926,8053	920,2436	-6,5617	44,9939	45,5928	0,5989
22	Golfinho	848,2819	839,6450	-8,6369	41,1818	41,5996	0,4178
23	Sergipano Mar	892,1669	886,3688	-5,7981	43,3123	43,9145	0,6022
24	Canario	818,4470	808,9734	-9,4736	39,7334	40,0800	0,3466
25	Tigre	877,6676	871,2611	-6,4065	42,6084	43,1660	0,5576
26	Piranema	950,3061	946,2284	-4,0777	46,1348	46,8802	0,7454
27	Colibri	857,6851	849,8278	-7,8573	41,6383	42,1041	0,4658
28	Camarupim	990,1414	992,7504	2,6090	48,0687	49,1851	1,1164
29	Galo de Campina	745,4420	734,7388	-10,7032	36,1892	36,4021	0,2129
30	Lula	851,0668	844,3660	-6,7008	41,3170	41,8335	0,5165
31	Baleia Azul	860,5503	853,8000	-6,7503	41,7774	42,3009	0,5235
32	Fazenda Alegre	709,0857	696,3307	-12,7550	34,4242	34,4992	0,0750
33	Área de Florim	853,4727	846,6629	-6,8098	41,4338	41,9473	0,5135
34	Gavião Real	985,9146	983,5748	-2,3398	47,8635	48,7305	0,8670
35	Sabiá da Mata	812,3087	802,8718	-9,4369	39,4354	39,7777	0,3423
36	Sabiá Bico de Osso	758,7444	748,3710	-10,3734	36,8350	37,0775	0,2425
37	Irerê	812,9349	803,4268	-9,5081	39,4658	39,8052	0,3394
38	Araçari	883,4187	877,4071	-6,0116	42,8876	43,4705	0,5829
39	Trovoada	829,1150	820,4984	-8,6166	40,2513	40,6510	0,3997
40	Búzios	848,4858	841,0901	-7,3957	41,1917	41,6712	0,4795
41	Tiê	892,8013	884,9781	-7,8232	43,3431	43,8456	0,5025
42	Gavião Vermelho	987,7335	987,5228	-0,2107	47,9518	48,9261	0,9743
43	RGN Mistura	732,3969	726,7116	-5,6853	35,5559	36,0044	0,4485
44	Espirito Santo	712,3464	706,0029	-6,3435	34,5825	34,9784	0,3959
45	Ceara Mar	805,3114	801,3640	-3,9474	39,0957	39,7030	0,6073
46	Tabuleiro	731,5565	726,0193	-5,5372	35,5151	35,9701	0,4550

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/16	Ago/16	Variação	Jul/16	Ago/16	Variação
47	Espadarte	712,2867	706,1886	-6,0981	34,5796	34,9876	0,4080
48	Sergipano Terra	731,6492	726,0496	-5,5996	35,5196	35,9716	0,4520
49	Ostra	692,7037	685,5040	-7,1997	33,6289	33,9628	0,3339
50	Marlim Leste	753,8132	749,0411	-4,7721	36,5956	37,1107	0,5151
51	Bijupira	813,5322	809,9301	-3,6021	39,4948	40,1274	0,6326
52	Albacora	748,9870	744,0295	-4,9575	36,3613	36,8624	0,5011
53	Salema	822,3113	818,9968	-3,3145	39,9210	40,5766	0,6556
54	Cabiunas Mistura	757,8546	753,2051	-4,6495	36,7918	37,3170	0,5252
55	Barracuda	762,4954	758,0230	-4,4724	37,0171	37,5557	0,5386
56	Roncador	731,8120	726,1808	-5,6312	35,5275	35,9781	0,4506
57	Jubarte	718,2520	729,1458	10,8938	34,8692	36,1250	1,2558
58	Cachalote	738,9493	733,4954	-5,4539	35,8740	36,3405	0,4665
59	Caratinga	748,3196	743,3069	-5,0127	36,3289	36,8266	0,4977
60	Albacora Leste	703,2439	696,6920	-6,5519	34,1406	34,5171	0,3765
61	Marlim	728,9652	723,1996	-5,7656	35,3893	35,8304	0,4411
62	Marlim Sul	723,2512	717,3341	-5,9171	35,1119	35,5398	0,4279
63	Fazenda Belem	628,3974	619,4237	-8,9737	30,5070	30,6889	0,1819
64	Polvo	719,2304	713,2106	-6,0198	34,9167	35,3355	0,4188
65	Papa-Terra	663,2664	655,5127	-7,7537	32,1998	32,4769	0,2771
66	Sapinhoá	816,9454	813,5350	-3,4104	39,6605	40,3060	0,6455
67	Harpia	658,7245	650,4364	-8,2881	31,9793	32,2254	0,2461
68	Frade	728,6686	722,8060	-5,8626	35,3749	35,8109	0,4360
69	Peregrino	679,9780	672,5984	-7,3796	33,0111	33,3234	0,3123
70	Tubarão Azul	736,0779	730,5526	-5,5253	35,7346	36,1947	0,4601
71	Área de Sul de Tupi	807,0252	803,1443	-3,8809	39,1789	39,7912	0,6123
72	Área de Nordeste de Tupi	745,2627	740,3176	-4,9451	36,1805	36,6785	0,4980
73	Área de Sul de Guará	814,0637	810,5356	-3,5281	39,5206	40,1574	0,6368
74	Tubarão Martelo	716,3260	710,2274	-6,0986	34,7757	35,1877	0,4120
75	Tartaruga Verde	757,8546	753,2394	-4,6152	36,7918	37,3187	0,5269
76	Entorno de Iara	795,1770	791,0541	-4,1229	38,6037	39,1922	0,5885
77	Iara	802,2793	798,2739	-4,0054	38,9485	39,5499	0,6014
78	Gaivota	657,8181	649,3505	-8,4676	31,9353	32,1716	0,2363
79	Óleo de Xisto	729,1012	722,8585	-6,2427	35,3959	35,8135	0,4176

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	904,9280
Camamu	Baiano Mistura	868,2396
Campos	Baleia Azul	853,8000
Ceara	Ceara Mar	801,3640
Espirito Santo	Camarupim	992,7504
Potiguar	Pescada	980,6481
Recôncavo	Tiê	884,9781
Santos	Condensado de Merluza	976,7829
Sergipe	Piranema	946,2284
Solimões	Urucu	936,9579
Tucano Sul	Baiano Mistura	868,2396
Parnaíba	Gavião Vermelho	987,5228
Maior Brasil	Camarupim	992,7504

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	24,10
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **AGOSTO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 981,3534/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	685,5040
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	726,7116
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	726,7116
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	868,2396
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	726,0496
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	726,7116
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	744,0295
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	696,6920
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	992,7504
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	726,7116
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	904,9280
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	753,2051
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	726,0496
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	726,7116
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	868,2396
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	980,6481
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	877,4071
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	868,2396
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	819,3711
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	936,9579

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	936,9579
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	868,2396
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	726,7116
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	685,5040
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	866,0819
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	726,0496
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	726,7116
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	886,3688
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	791,0541
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	801,3640
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	753,2051
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	753,2051
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	726,7116
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	726,7116
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	733,4954
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	853,8000
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	733,4954
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	706,0029
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	758,0230
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	726,7116
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	726,7116
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	726,7116
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	873,2533
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	726,7116
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	798,2739
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	753,2051
52	48610.07984/2004	Biguá	Espirito Santo	706,0029
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	809,9301
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	726,7116
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	868,2396
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	726,7116
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	726,7116
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	866,2369

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	753,2051
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	868,2396
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	726,7116
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	868,2396
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	726,0496
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	868,2396
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	841,0901
66	48000.003735/97-91	Cação	Espirito Santo	706,0029
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	733,4954
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	726,7116
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	706,0029
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	886,3688
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	868,2396
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	992,7504
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	992,7504
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	868,2396
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	886,3688
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	706,0029
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	868,2396
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	839,6450
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	808,9734
80	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	706,0029
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	868,2396
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espirito Santo	706,0029
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	868,2396
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	726,7116
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	936,9579
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	753,2051
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	866,2369
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	743,3069
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	809,3226
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	726,0496
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	868,2396

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	726,0496
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	868,2396
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	850,6019
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	753,2051
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	830,7922
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	868,2396
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	904,9280
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	726,0193
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	726,7116
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	849,8278
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	868,2396
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	823,8214
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	753,2051
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	726,0193
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espirito Santo	706,0029
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espirito Santo	706,0029
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espirito Santo	706,0029
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espirito Santo	706,0029
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	753,2051
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	783,5326
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	936,9579
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	801,3640
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	980,6481
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	868,2396
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	868,2396
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	946,2284
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	886,3688
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	753,2051
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	753,2051
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	801,3640
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	706,1886
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	726,7116
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	696,3307
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	868,2396

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	868,2396
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	868,2396
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	868,2396
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	619,4237
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	868,2396
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	868,2396
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	726,7116
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	706,0029
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	706,0029
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	726,7116
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	726,0193
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	868,2396
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	726,7116
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	726,7116
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	868,2396
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	868,2396
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	868,2396
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	726,0193
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	726,7116
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	706,0029
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	826,2206
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	706,0029
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	868,2396
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	826,2206
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espirito Santo	706,0029
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espirito Santo	706,0029
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	812,2822
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	722,8060
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	904,9280
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	649,3505
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	726,7116
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	726,7116
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	734,7388
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	753,2051

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	753,2051
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	987,5228
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	987,5228
164	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	987,5228
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	983,5748
166	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	839,6450
167	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	868,2396
168	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	980,6481
169	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	726,7116
170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	726,7116
171	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	868,2396
172	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	886,3688
173	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	884,9781
174	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	706,0029
175	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	650,4364
176	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	619,4237
177	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	868,2396
178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	726,0496
179	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	706,0029
180	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	726,7116
181	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	803,4268
182	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	868,2396
183	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	846,6629
184	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	726,7116
185	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	868,2396
186	48610.007986/2004	Jacupemba	Espirito Santo	706,0029
187	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	706,0029
188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espirito Santo	706,0029
189	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	868,2396
190	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	726,7116
191	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	726,0193
192	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	858,3603
193	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	931,0925
194	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	726,7116

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	729,1458
196	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	726,7116
198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	706,0029
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
202	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	726,0193
203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	706,0029
204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	706,0029
205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	706,0029
206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	706,0029
207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	706,0029
208	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	976,7829
209	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	868,2396
210	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	868,2396
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	726,7116
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	936,9579
213	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	753,2051
214	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	726,7116
215	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	726,7116
216	48610.003886/2000	Lula	Lula	844,3660
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	726,7116
218	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	726,7116
219	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	753,2051
220	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	868,2396
221	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	868,2396
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	868,2396
223	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	868,2396
224	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	753,2051
225	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	706,0029
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	706,0029
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	706,0029
228	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	723,1996

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	749,0411
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	717,3341
231	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	868,2396
232	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	868,2396
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	868,2396
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	726,0496
235	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	976,7829
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	967,8152
237	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	868,2396
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	868,2396
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	726,7116
240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	726,7116
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	981,3534
242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	706,0029
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espirito Santo	706,0029
244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	726,7116
245	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	753,2051
246	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	706,0029
247	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	726,7116
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	753,2051
249	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	791,0541
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	868,2396
251	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	791,0541
252	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	798,2739
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	726,7116
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	685,5040
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	726,7116
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	753,2051
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	655,5127
258	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	753,2051
259	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	726,7116
260	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	753,2051
261	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	868,2396
262	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	904,9280

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	726,7116
264	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	726,7116
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	726,7116
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	868,2396
267	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	672,5984
268	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	870,9584
269	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	990,9117
270	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	980,6481
271	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	904,9280
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	726,7116
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	853,8000
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	946,2284
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiunas Mistura	753,2051
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	726,7116
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	726,7116
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	868,2396
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	868,2396
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	713,2106
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	726,7116
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	726,7116
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	868,2396
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	946,2284
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	726,7116
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	726,7116
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	868,2396
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	868,2396
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	726,7116
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	868,2396
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	868,2396
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	870,9629
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	726,0496
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	706,0029
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	868,2396

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	868,2396
298	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	881,5963
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	868,2396
300	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	816,2205
301	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	868,2396
302	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espirito Santo	706,0029
303	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espirito Santo	706,0029
304	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	868,2396
305	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	706,0029
306	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espirito Santo	706,0029
307	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	726,7116
308	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	868,2396
309	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	868,2396
310	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	706,0029
311	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	706,0029
312	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espirito Santo	706,0029
313	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	706,0029
314	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	706,0029
315	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espirito Santo	706,0029
316	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	868,2396
317	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	868,2396
318	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	936,9579
319	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	756,7696
320	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	726,1808
321	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	726,7116
322	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	748,3710
323	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	802,8718
324	48610.010735/2001	Saira	Espirito Santo	706,0029
325	48000.003710/97-60	Salema	Salema	818,9968
326	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	726,7116
327	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	726,7116
328	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	726,7116
329	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,1444
330	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	868,2396

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48000.003773/97-80	São Mateus	Espirito Santo	706,0029
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	706,0029
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	904,9280
334	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	868,2396
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	813,5350
336	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	826,2206
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	726,0193
338	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	854,4220
339	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	649,3505
340	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	740,3176
341	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	706,0029
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	726,7116
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	726,7116
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	726,7116
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	726,7116
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	868,2396
347	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	726,7116
348	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	726,7116
349	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	726,0496
350	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	868,2396
351	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	868,2396
352	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	936,9579
353	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	791,0541
354	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	726,0193
355	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	803,1443
356	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	810,5356
357	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	791,0541
358	48610.003886/2000	Sururu	Iara	798,2739
359	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	868,2396
360	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	706,0029
361	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	726,0193
362	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	872,6457
363	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	868,2396
364	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	868,2396

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	868,2396
366	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	920,2436
367	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	753,2394
368	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	886,3688
369	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	806,7552
370	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	884,9781
371	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	871,2611
372	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	726,7116
373	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	726,7116
374	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	753,2051
375	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	726,7116
376	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	820,4984
377	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	730,5526
378	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	710,2274
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	726,7116
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	875,2071
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	726,7116
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	872,6457
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	726,7116
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	753,2051
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	753,2051
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	723,1996
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	801,3640
389	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	946,2284
390	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
391	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	846,5454
392	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071
393	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	722,8585